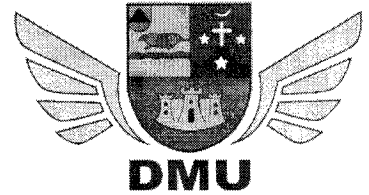


PREFEITURA DE TATUÍ-SP
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA



Ofício nº 335/DMU/18

Tatuí, 03 de Maio de 2018.

Ilmo. Sr.
Eduardo Dade Sallum
DD Vereador do Município de Tatuí
Ref. Requerimento nº 826/2018

Prezado Vereador,

A título de subsidiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí, informamos a V. S.^a que o número de vagas é referente ao estacionamento de idosos é feito de acordo com a lei 10.741/03.

E os responsáveis pela fiscalização são todos os 6 (seis) agentes de trânsito e 148 (cento e quarenta e oito) GCM.

Na oportunidade reitero votos de estima e consideração.



Yustrich Azevedo Silva
Diretor de Mobilidade Urbana